



PORTARIA Nº 170/2014

Concede Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **REALINDA DA SILVA TRINDADE SIQUEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **REALINDA DA SILVA TRINDADE SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.092.065-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 555.574.659-87, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 02.07.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2010 a 01 de julho de 2012, passando da referência 01 para referência 02, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.115, de 11 de Janeiro de 1964

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Serviço de Limpeza Pública do Município de Umuarama.

Art. 2º - O Regulamento do Serviço de Limpeza Pública do Município de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 1.115, de 11 de Janeiro de 1964, fica revogado.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de Janeiro de 1964.

Prefeito Municipal

Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	11 de Janeiro 120/14
DE Nº	9969 UGAUMI
UMUARAMA,	13 de Janeiro 120/14
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	